

Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 68 DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

O Prefeito Municipal DE Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.04 - Gastos Não Computáveis à Educação (416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-1005 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 13.800.00

(417) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-1005 - OBRIGACOES PATRONAIS 3.200,00

Total Suplementação: 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)

redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.02 - RESERVA DE CONTINGËNCIA

(321) 9.9.99.99.00.00.00.00.2.058-0101 - RESERVA DE CONTINGENCIA 7.490,00

Total Redução: 7.490,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos conforme abaixo: Subtrair Convênio 1005-Outros Convênios 9.510,00 Total Redução: 9.510,00

Art. 4° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente: Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS , 3 de Setembro de 2010

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Aos 3 de Setembro de 2010

BENO BERTILO HAMMES

Sec. Mun. de Administração

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:28E72171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N,º 5.955/2010

Determina a instauração de Sindicância, referente ao furto de uma Câmera Digital, cadastrada junto a Câmara de Vereadores.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e considerando o Memorando Interno n.º 091/10, do Setor de Patrimônio, de acordo com o § 1º, art. 12, do Decreto Municipal n.º 3.458/2010 e a Lei Municipal n.º 1.907/03 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1°. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, referente ao furto de uma Câmera Digital SONY W-210 12.1 MP, de propriedade do Município, cadastrada junto a Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de realizar baixa patrimonial, identificando o servidor ou servidores responsáveis pelo bem, e se houve descumprimento do dever de zelar pelo patrimônio público, conforme art 72, VII, da Lei Complementar n.º 009/2003. Juntados os elementos, a Comissão poderá sugerir em relatório, o que determina o art. 78, itens I, II ou III, da Lei Municipal n.º 1.907/2003.

Art. 2°. Designar a COMPAQ, composta pelos servidores Volmir Christ, Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza e Alexandro de Abreu para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado este prazo por mais 15(quinze) dias.

Art. 3°. Deliberar que os membros da COMPAQ poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de setembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER,

Servidor Designado.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**BC2CED0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.954/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades atribuídas a servidora Débora Carla Marcante.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, atendendo ao que consta no Memorando Interno n.º 627, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.907/03 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

- Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a servidora DEBORA CARLA MARCANTE, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1078, que se constituem no descumprimento do dever de assiduidade e pontualidade e manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, o que caracteriza infração no artigo 72, X, XIII, da Lei Complementar n.º 009/03, as quais, se comprovadas, tornam o servidor incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 81, I e II, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.
- Art. 2°. Designar a COMPAQ, composta pelos servidores Volmir Christ, Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza e Alexandro de Abreu para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado este prazo por mais 30(trinta) dias.
- Art. 3°. Deliberar que os membros da COMPAQ poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de setembro de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER

Servidor Designado

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**8237CBF5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.470/2010

Suplementa Verba Orçamentária por auxílios e convênios.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.265/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar por auxílios de convênio, no montante de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1004 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas

TOTAL:.....R\$ 243.750,00

Art. 2°- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal, de acordo com Convênio n.º 732529/2010, no montante de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER,

Servidor Designado.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:** 3A124700

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI DECLARAÇÃO **DECLARAMOS** sob as penas da Lei que o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Orçamentária-RREO e demais relatórios da Portaria nº 757 do STN de 17.12.2009, e a Portaria nº 462 do STN de 05.08.2009. , conforme os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao 3º Bimestre, encontram-se afixados no Quadro Mural do saguão da Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada na Rua Tiradentes, nº 700, no horário normal de expediente ao público, a contar do dia 28 de Setembro de 2010, bem como no jornal Diário Oficial dos Municípios do Sul Grande do no da internet: e site http://www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-Rs, 22 de Setembro de 2010.

MARLEIDE BREITENBACH

CPF nº 607.803.710-20

Presidente

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA

CPF nº 529.371.780-49

Tesoureira

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA

CPF nº 200.401.560-87

Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**A721DC0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI093-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9:00 horas do dia 14 de outubro de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI093-2010, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de: 1) Um Ônibus, novo, com capacidade mínima para 31 passageiros mais o motorista, 2) Um Utilitário Total Flex, Novo de no mínimo 15 lugares e 3) duas Camionetes, Nova, Cabine Dupla, mínimo 2.3, 140HP, destinados à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Secretraia de Desenvolvimento. Os interessados poderão retirar o Edital no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 28 de setembro de 2010

MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: CEE214EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO DE CONTRATO 103/2010.

Contratado: Cesar Alves Braga

CPF: 471.243.000-10

Objeto: Contratação de Prestador de Serviços - Treinador de

Futebol

Fundamento: Contrato Administrativo 103/2010.

Valor R\$ 287,36 mensais. Prazo: 21/09/2010 a 21/12/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**8275C463

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO DE CONTRATO 097/2010.

Contratado: Flavio Silveira Alves

CPF: 653.134.800-59 Objeto: Transporte Escolar.

Fundamento: Contrato Emergencial.

Valor R\$ 3.319,62

Prazo: A partir de 01/09/2010 a 22/12/2010

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**A01EA179

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO DE CONTRATO 104/2010.

Contratado: Pâmela Pereira Ferreira Antunes.

CPF: 027.251.000-10

Objeto: Contratação de Prestador de Serviços - Profissional de

Beleza.

Fundamento: Contrato Administrativo 104/2010.

Valor R\$ 287,36 mensais. Prazo: 21/09/2010 a 21/12/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**9818991C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO DE CONTRATO 100/2010.

Contratado: Misael Correa de Melo.

CPF: 660.371.150-82

Objeto: Prestação de Serviços de Roçadas. Fundamento: Aditivo ao Contrato 072/2010.

Valor R\$ 172,50

Prazo: 10 dias a partir da assinatura do Contrato.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**529AAC5F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO DE CONTRATO 099/2010.

Contratado: Edgar Pinheiro de Lima.

CPF: 569.164.690-72

Objeto: Prestação de Serviços Construção de Casa Popular. Fundamento: Dispensa de Licitação Art. 24, IV Lei 8.666/93

Valor R\$ 2.650,00

Prazo: 60 dias a partir da assinatura do Contrato.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**2803690E

Courgo Identificador .28030901

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO DE CONTRATO 098/2010

Contratado: Cordial Distribuidora de Automóveis Ltda.

CNPJ: 85.102.549/0002-20

Objeto: Aquisição de Veículo Ambulância. Fundamento: Pregão Presencial 052/2010.

Valor R\$ 99.850,00

Prazo: A partir de 01/09/2010 a 31/08/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador: E2643E3A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO DE CONTRATO 102/2010.

Contratado: Diviper – Eduvaldo Borges Alves.

CNPJ: 09.079.035/0001-32

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de Divisórias.

Fundamento: Aditivo ao Contrato 101/2010.

Valor R\$ 230,00

Prazo: 03 dias após assinatura do Aditivo.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**1A03016E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO DE CONTRATO 101/2010

Contratado: Diviper – Eduvaldo Borges Alves.

CNPJ: 09.079.035/0001-32

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de Divisórias. Fundamento: Dispensa de Licitação Art.24, II Lei 8.666/93.

Valor R\$ 940,00

Prazo: 03 dias após assinatura do Contrato.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**6A72A1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2010.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que com base nas determinações constantes na Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, c/c Lei n°. 11.947/09 e Resolução n°. 038/2009 – FNDE contratou através do processo de Dispensa de Licitação n°.013/2010 o Grupo Informal e Formal de Produtores para a aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar, totalizando o valor de R\$ 26.929.65. Nada mais.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de setembro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza Código Identificador: A7AF2077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010

O município de **Terra de Areia** – **RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2010. **Objeto**: Contração de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Terra de Areia – RS. Data abertura: 18/10/2010, **horário e local:** às 15:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08 às 11:30 e 13:30 às 18 horas, ou pelo telefone (**51**) **3666-1285** e e-mail: pmta carla@terra.com.br

JOELCI DA ROSA JACOBS

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**771F036D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°260/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: a aquisição material de limpeza para a manutenção dos serviços da Creche Municipal e das diversas Secretarias do Município;

VALOR: R\$ 3.169,51 (três mil cento e dezenove reais e cinquenta e um centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada;

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 27 de Setembro de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:FC4E683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°262/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: VERA DA SILVA NOGUEIRA

OBJETO: a aquisição material de limpeza para a manutenção dos serviços da Creche Municipal e das diversas Secretarias do Município:

VALOR: R\$ 500,70 (quinhentos reais e setenta centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada;

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 27 de Setembro de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:55BB4FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°266/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA, EPP

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios e material de consumo para as escolas municipais, estaduais e creches do Município de Tuparendi;

VALOR: R\$ 18.854,43 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada;

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi-RS, 27 de Setembro de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:0F4A8B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°265/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: ELIZETE M. DOS SANTOS

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios e material de consumo para as escolas municipais, estaduais e creches do Município de Tuparendi;

VALOR: R\$ 5.696,85 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada;

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 27 de Setembro de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por: Sirlei Elena Monback Código Identificador:56250B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°263/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA

OBJETO: aquisição de material de consumo para as escolas municipais, estaduais e creches do Município de Tuparendi;

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada;

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 27 de Setembro de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por: Sirlei Elena Monback

Código Identificador:8D6E731A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°261/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: DILSON BATISTA RAMBO

OBJETO: a aquisição material de limpeza para a manutenção dos serviços da Creche Municipal e das diversas Secretarias do Município;

VALOR: R\$ 2.476,33 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada;

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 27 de Setembro de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por: Sirlei Elena Monback Código Identificador:F7F8C83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°264/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI **CONTRATADA**: PADARIA E CONFEITARIA DOÇURA LTDA - ME

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios e material de consumo para as escolas municipais, estaduais e creches do Município de Tuparendi;

VALOR: R\$ 2.651,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais);

FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada;

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2010, com

amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 27 de Setembro de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:8EDF6CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM O CAMS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONVENIADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL- CAMS OBJETO: Fica prorrogado para vigorar pelo período de 12(doze) meses, sendo de 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011, a vigência do Convênio celebrado em 01 de setembro de 2009, podendo ser renovado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; Portaria 2.048/GM, de 05/11/2002; Portaria n.° 1.864/GM, de 29/09/2003; Lei n.° 8.666/93;

Tuparendi-RS, 27 de setembro de 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**F834B3A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ANEXO XVII - TABELA 17- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PORTARIA STN Nº 471/2004)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA	AL			
4º bimestre de 2010				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R\$
				Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre		Até o bimenstre	
Previsão Inicial da Meta da Receita		1.841.008,66		7.364.034,64
Receitas Realizadas		1.797.344,88		8.016.204,33
Déficit / Superávit Orçamentário	(43.663,78)			652.169,69
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre		Até o bimenstre	
Dotação Inicial		1.841.008,66		7.364.034,64
Dotação Atualizada		2.160.183,24		8.640.732,96
Despesas Empenhadas		1.588.600,59		7.083.391,61
Despesas Liquidadas		1.651.275,08		6.876.382,49
Superávit Orçamentário		208.744,29		932.812,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				6.347.955,22
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			-	
Receitas Previdenciárias(III)		254.490,74		928.477,42
Despesas Previdenciárias(IV)		118.298,88		462.887,49
Resultado Previdenciário(III-IV)		136.191,86		465.589,93
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Liquidações até o	Pagamento até o	Saldo
		bimestre	bimestre	
POR PODER				-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	271.912,59	-	263.738,00	8.174,59
Poder Executivo	267.870,27		262.588,00	5.282,27
Poder Legislativo	4.042,32		1.150,00	2.892,32
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	409.417,60	263.740,47	263.740,47	145.677,13
Poder Executivo	409.417,60	263.740,47	263.740,47	145.677,13
Poder Legislativo	-	-	-	-
TOTAL	681.330,19	263.740,47		153.851,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	Valor Apurado	Limites Constitu	cionais Anuais	

DESENVOLVIMENTO		% Mínimo a		
DO ENSINO - MDE	até o bimestre	Aplicar no	1	
		Exercício	1	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos no - MDE	1.150.394,74	25%	21,58%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. dos	622.782,28	60%	58,13%	
Prof. do Ensino Fundam.				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor Apurado	Limites Constitu	ucionais Anuais	
DE		% Mínimo a	% Aplicado até	
SAÚDE	até o bimestre	Aplicar no	 	
		Exercício	1	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.214.308,01	15%	22,78%	
Despesa com Pessoal	Valor (12	% aplicado	Limite Legal - LRF,	
	meses)	1	alinea b art. 20	
Legislativo	0,00	0,00%		6,00%
Executivo	3.967.774,88	41,76%		54,00%
João Natalício Siqueira da Silva Flávio Vicente Massaro Prefeito Municipal Secretário da Fazenda Técnica em Co		eira eira		
CRC/RS 78.225	on a contract of the contract			

Publicado por:

Luiz Carlos Guazina da Costa Código Identificador: CC965C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.471/2010

Suplementa Verba Orçamentária.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.265/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1°- Abrir um crédito suplementar no montante de R\$ 80.252,93 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2028	Manutenção da Patrulha Agrícola	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R\$ 13.321,00
Atividade: 2073	Transporte Escolar da União	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Atividade: 2087	Apoio Banda Marcial, Corais e Entidades Diversas	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Atividade: 2088	Eventos Culturais, Comemorativos, Festividades e Concertos Artísticos	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Atividade: 2112	Suporte Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R\$ 1.143,90
Atividade: 2072	Transporte Escolar com Recursos / FUNDEB	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 29.788,03
	TOTAL	R\$ 80.252,93

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2009	Conservação do Veículo do Gabinete	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R\$ 1.143,90
Atividade: 2060	Obrigações Patronais/INSS	
Elemento: 33190.13.00000000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
Atividade: 2081	Dispor de Estagiários Remunerados / SMEC	

Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 800,00
Atividade: 2054	Adquirir Merenda Escolar e Utensílios / Contr. Município	
Elemento: 33390.32.00000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
Atividade: 2091	Apoio aos Jogos Escolares Municipais	
Elemento: 33390.31.00000000	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	R\$ 1.200,00
Atividade: 2093	Manutenção, Reforma e Ampliação de Quadras e Ginásios	
Elemento: 34490.51.00000000	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
Atividade: 2085	Reforma, conservação e manutenção da Casa de Cultura	
Elemento: 34490.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Atividade: 2087	Apoio Banda Marcial, Corais e Entidades Diversas	
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Atividade: 2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R\$ 13.321,00
Atividade: 2072	Manutenção das Escolas Municipais / Prédios	
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 29.788,03
	TOTAL	R\$ 80.252,93

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER,

Servidor Designado.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador: E5E6FB01

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

P.1 O. W.							
Balanço Orçamentário	0 1						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade	Social						
Julho a Agosto/2010	. T . 1/2 . . . 1 . .	' II . @ 10 \ 1	D.¢				
RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inci	so I, alineas "a" e "b" do ii		K\$	Ъ	4		0.11.
		Previsão		Recei Realiz			Saldo a
	Previsão			Keanz	Lauas		
	Fievisao	Atualizada					Realizar
Receitas	Inicial	Atualizada					Realizai
Receitas	IIIICIAI		No	%	Até o	%	
			Bimestre	70	Bimestre	70	
		(a)	Difficult		Binestre		(a-c)
		(4)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(u c)
RECEITAS (EXCETO INTRA	1.170.000,00	1.170.000,0	319.326,	0,00	1.006.963,	86,07	163.036,11
ORÇAMENTARIAS) (I)	1.170.000,00	0	71	0,00	89	00,07	103.030,11
RECEITAS CORRENTES	1.170.000,00	1.170.000,0	319.326,	0,00	1.006.963,	86,07	163.036,11
		0	71	,,,,,	89	,	,
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	615.000,00	615.000,00	99.425,1	0,00	433.052,15	70,41	181.947,85
-			0				
Contribuições Sociais	615.000,00	615.000,00	99.425,1	0,00	433.052,15	70,41	181.947,85
			0				
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	555.000,00	555.000,00	219.901,	0,00	573.911,74	103,4	18.911,74
			61			1	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	555.000,00	555.000,00	219.901, 61	0,00	573.911,74	103,4 1	18.911,74
Receita de Concessões e Permições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituções Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituções Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências para Fome	o Combate	à		0,00		0,00		0,00	0,0	00		0,00	0	,00	0,00
OUTRAS RECE CAPITAL	ZITAS I	DΕ		0,00		0,00		0,00	0,0	00		0,00	0	,00	0,00
Integralização do Cap				0,00		0,00		0,00	0,0			0,00		,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Emp. e Financ.	Amortiz.	de		0,00		0,00		0,00	0,0	00		0,00	0	,00	0,00
Restituições				0,00		0,00		0,00	0,0	00		0,00	0	,00	0,00
Receitas de Capital D	iversas			0,00		0,00		0,00	0,0	00		0,00	0	,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(INTR	A-	1.	480.000,00	1.480.0	0,00	238.	091, 80	0,0	00	1.14	4.388,	77	,32	335.611,90
SUBTOTAL DAS RI = (I + II)		II)	2.	650.000,00	2.650.0	-	557.		43	3,3 8	2.15	51.351, 99	16	3,3	498.648,01
OPERAÇÕES CRÉDITO/REFINAN		DE O		0,00		0,00		0,00	0,0	_		0,00	0	,00	0,00
(IV) Operações de Crédito	s Internas			0,00		0,00		0,00	0,0	00		0,00	0	,00	0,00
Mobiliária	<u> </u>			0,00		0,00		0,00	0,0			0,00		,00	0,00
Contratual				0,00		0,00		0,00	0,0	00		0,00	0	,00	0,00
Operações de Crédito	s Externas			0,00		0,00		0,00	0,0			0,00		,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00		0,00	0,0			0,00		,00	0,00
Contratual	~~			0,00		0,00		0,00	0,0			0,00		,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENT	CO		2.	650.000,00	2.650.0	0,00	557.	418, 51	21	,0 3	2.15	51.351, 99	81	,18	498.648,01
IV)	O(V) - (III)	LT				U		31		5		22			
DÉFICIT (VI)												0,00			
TOTAL(VII) = (V +	VI)		2.	650.000,00	2.650.0	0,00	557.	418, 51	21	,0 3	2.15	51.351, 99	81	,18	498.648,01
SALDOS DE	EXERCÍCIO	OS			6.12	3,31		31				0,00			
ANTERIORES (PARA CRÉDITOS A	UTILIZADO DICIONAIS	OS													
Superávit	_ 6.123	_	_	0.00											
Financeiro Reabertura de Crédito	,31	Щ		0,00	_										
Reabertura de Credito	Dotação In		_	Desi	– pesas Liqu	iidad	96		<u> </u>	S	aldo a	Liquida	l		_
Despesas	Dotação III	ICIAI	<u> </u>	Desj	pesas Eiq	liuau	as			56	iiuo a	Liquida	.1		
Безрезиз						A	té o	No l	Bime	estre	e	Até o		%	
	(d)	(e)		(f)=(d+e)											(f-g)
					No Bime stre	Bi e	mestr					Bimes (g)	tre	(g/f)	
DESPESAS	2.650.00		0,00	2.650.000,		7	18.309		21′	7.92	24,27	716.6	669.	27,0	1.933.33
(EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIA S) (VIII)	0,00		0,00		0 54,27		,18				,	, 1010	18	4	
DESPESAS CORRENTES	1.480.00 0,00		0,00	1.480.000,	0 214.9 0 54,27		18.309		21′	7.92	24,27	716.6	569, 18	48,4	
PESOAL E ENCARGOS	1.400.00		0,00	1.400.000,		69	96.742 ,06		214	4.01	6,17	696.7		49,7	703.257,
SOCIAIS			0.00	2 -							0.00	-		0.00	0.05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,0	0,00)	0,00				0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,0 0		0,00	80.000,0	938,1		1.567,		-	3.90	08,10	19.92	27,1	24,9 1	
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,0		0,00	20.000,0	0,00)	0,00				0,00	(0,00	0,00	20.000,0
INVERTIMENTOS	20.000,0		0,00	20.000,0	0,00)	0,00				0,00	(),00	0,00	
_					•			•				•			

~		1							
INVERSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA DÍVIDA									
RESERVA DE	1.150.00	0,00	1.150.000,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.00
CONTINGÊNCIA	0,00		0						0,00
RESERVA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS									
DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-									
ORÇAMENTARIA									
S) (IX)									
SUBTOTAL DAS	2.650.00	0,00	2.650.000,0	214.9	718.309	217.924,27	716.669,	27,0	1.933.33
DESPESAS (X) =	0,00		0	54,27	,18		18	4	0,82
(VIII + IX)									
AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA									
DÍV./REFINANCI									
AMENTO (XI)									
Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Internas									
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Externas									
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	2.650.00	0,00	2.650.000,0	214.9	718.309	217.924,27	716.669,	27,0	1.933.33
C/REFINANCIAM	0,00		0	54,27	,18		18	4	0,82
ENTO (XII) = $(X +$									
XI)									
SUPERAVIT (XIII)							1.434.68		
, , ,							2,81		
TOTAL (XIV) =	2.650.00	0,00	2.650.000,0	214.9	718.309	217.924,27	2.151.35		
(XII + XIII)	0,00		0	54,27	,18	,	1,99		
FONTE:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			,	,		,		

MARLEIDE BREITENBACH

Presidente

*JAIR LUIZ SCORTEGAGNA*Chefe da centr. Sist. Cont. Interno

ADENOR ANTÔNIO SPIES

Contador

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker

Código Identificador:1EB4037D

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fisc	cal e da Segu	ridade Soci	al					
4° Bimestre/201	0							
RREO - Anexo	II (LRF, art.	52, inciso I	I, alínea "c") R\$					
			Dotação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada			
								Saldo a
								Liquidar
			Inicial	No 4º Bimestre	No 4º Bimestre	%	% (b/a)	
Função/Subfunç	ão							(a-b)
			Atualizada	Até o 4º Bimestre	Até o 4º Bimestre	(b/Tot		
			(a)		(b)	b)		
DESPESAS	(EXCETO	INTRA-	2.650.000,00	214.954,27	217.924,27			

ORÇAM.) (I)						
-	2.650.000,00	718.309,18	716.669,18	100,00	27,04	1.933.330,82
Administracao	200.000,00	10.820,30	13.790,30			
	200.000,00	55.458,82	53.818,82	7,51	26,91	146.181,18
Administracao Geral	200.000,00	10.820,30	13.790,30			
	200.000,00	55.458,82	53.818,82	7,51	26,91	146.181,18
Previdencia Social	1.300.000,00	204.133,97	204.133,97			
	1.300.000,00	662.850,36	662.850,36	92,49	50,99	637.149,64
Previdencia Basica	25.000,00	3.807,17	3.807,17			
	25.000,00	14.173,63	14.173,63	1,98	56,69	10.826,37
Previdencia do Regime Estatutario	1.275.000,00	200.326,80	200.326,80			
	1.275.000,00	648.676,73	648.676,73	90,51	50,88	626.323,27
Reserva de Contigencia	1.150.000,00					
	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Reserva de Contingencia	1.150.000,00					
-	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
	2.650.000,00	214.954,27	217.924,27			
TOTAL(III) = (I + II)						
	2.650.000,00	718.309,18	716.669,18	100,00	27,04	1.933.330,82
FONTE: IBIRUBÁ - RS, 21 de setem	bro de 2010					

MARLEIDE BREITENBACH

Presidente

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA

Chefe da centr. Sist. Cont. Interno

ADENOR ANTÔNIO SPIES

Contador

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker

Código Identificador:BE3E4C94

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 4º Bimestre/20	010 ADCT, Art. 48 - Anexo XVIII R\$	
Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS	402.080,00	1.845.840,00
Previsão Inicial	402.080,00	1.845.840,00
Previsão Atualizada	402.080,00	1.845.840,00
Receitas Realizadas	557.418,51	2.151.351,99
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Crédito Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS	0,00	0,00
Dotação Inicial	441.666,67	1.766.666,67
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	441.666,67	1.766.666,67
Despesas Empenhadas	214.954,27	718.309,18
Despesas Liquidadas	217.924,27	716.669,18
Superávit Orçamentário	339.494,24	1.434.682,81
Despesas por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	214.954,27	718.309,18
Despesas Liquidadas	217.924,27	716.669,18
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		1.386.514,51
Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdencia Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)						0,00				0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					0,00				0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	3					0,00				0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)						0,00			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)					217.9	24,27			716.	716.669,18	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					217.9	7.924,27			716.669,18		
	Me no	eta Fixad	a	Result	ado Apura	do					
								% em R	Relação à	Meta	
		exo d	е	Até o l	Bimestre						
Resultado Nominal e Primário								4.1			
	-				4.			(b/a)		ı	
	Fis	cais da L	DO (a)	-	(b)						
D 1 t - d - N : 1		0.0	2			22.50) 22				0.00
Resultado Nominal Resultado Primário		0,0				23.560 290.29					0,00
Resultado Primario		0,0	9		Cancelar		+,/1	Pagame	mto		Saldo
Restos a Pagar por Poder e Ministério		Inscriç	<u> </u>		Cancelai			ragame	ento		Saluo
Público)	HISCHÇ	aO								
					Até Bimestre	O	Até o	Bimestre			a Pagar
					(b)			(c)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				0,00			0,00		0,00		0,00
Poder Executivo				0,00		0,00			0,00		0,00
Poder Legislativo				0,00		0,00			0,00		0,00
Poder Judiciário				0,00		0,00			0,00		0,00
Ministério Público				0,00		0,00			0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)			0,00		0,00			0,00		0,00
Poder Executivo				0,00		0,00			0,00		0,00
Poder Legislativo				0,00		0,00			0,00		0,00
Poder Judiciário				0,00		0,00			0,00		0,00
Ministério Público				0,00		0,00			0,00		0,00
TOTAL				0,00		0,00			0,00		0,00
						Limites Constitucionais Anuais			3		
				r Apurad							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			Até o) Bimestr	re	% Mí	nimo a	Aplicar		% Aplicado	
						no Ex	ercício			Até Bimes	o tre

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas em MDE 0,00 <18% / 25%> 0,00 %

						Limites Constitucionais Anuais					
			Valor A	purado							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar		a	% Aplicado			
						no Exe	rcício		Até Bimestre	0	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem do											
Magistério com Ensino Fund e Médio											
				0,	00	60%			0,00 %		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis Inf. e Ensino Fund.	tério	com Ed.									
				0,	00	60%			0,00 %		
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anu Total de Rec. do FUNDEB	al d	e 10% do									
				0,	00	10%			0,00 %		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			Valor A	purado			Saldo N	Vão			
Receita de Operação de Crédito						0,00			0,	,00	

Despesa de Capital Líquida							0,00		20.000,00
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Ex	Exercício		10º Exercício		0	20º Exercício		35° Exercício
Regime Geral de Previdência Social		0,00		0,00		00	0,00		0,00
Receitas Previdenciárias (I)		0,00		0,00		00	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00		0,00		00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00		0,00		00	0,00		0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00		0,00		00	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias (IV)	461.598,35		522.664,17		17	600.107,26		0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	653.655,33		1.082.722,18		18	3.237.955,24		0,00	
Resultado Previdenciário (IV - V)	192.056,98		560.058,01		01	2.637.847,98		0,00	
							Valor Apurado		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recurs	os						Saldo a Realizar		
							Até o Bimestre		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos							0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos							0,00		0,00
							Limite Constitu	ciona	l Anual
			Valo	or rado					
			1100	ruuo		% Mínimo a Aplicar		% Aplicado	
			Até Bim	o estre		70 111			, v 11p110u00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde									
,							no Exercício		Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				0,00			15,00 %		%
Despesas de Caráter continuado derivadas de PPP				Valor Apurado no Exe			ercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)									0,00

FONTE:

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Bimestre JULHO/AGOSTO de 2010; bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 4º Bimestre do ano de 2010, encontram-se afixados no átrio da IMPASI - INST MUN PREV ASSIST, RUA TIRADENTES respectivamente, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 28 de setembro de 2010, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br

IBIRUBÁ - RS, 21 de setembro de 2010

MARLEIDE BREITENBACH	JAIR LUIZ SCORTEGAGNA	ADENOR ANTÔNIO SPIES
Presidente	CHEFE DA CENTR. SIST. CONT. INTERNO	Contador

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:1AD31C02

As publicações dos municípios do estado do Rio Grande do Sul estão disponíveis no www.diariomunicipal.com.br/famurs para consultar a qualquer momento. Isto é transparência da gestão pública municipal!



Para mais informações, ligue: (51) 3230-3100, E-mail: suporte@famurs.com.br